



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
UNIDADE CONTROLE INTERNO  
Av. das Nações, nº 415, Centro - CEP 68.390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) PABX: (94) 3434-1284/1635 Ramal 240

---

## UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

### PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sr<sup>a</sup> CLAEDIS RAFALSKI MARTINS, responsável pelo Controle Interno do Município de Ourilândia do Norte, nomeada nos termos do decreto 212/2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo referente ao **Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 19082015/001-PMON**, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte e a Empresa Construserv Serviços de Terraplanagem LTDA, tendo por objeto a **Construção do Centro Educacional Integrado de Apoio à Criança e ao Adolescente, para atender a demanda do Fundo da Infância e Adolescente (FIA)** com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Termo se encontra:

**Revestido de todas as formalidades legais.**

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público estadual, para providências de alçada.

Ourilândia do Norte, 28 de Dezembro de 2016.

Claedis Rafalski Martins  
Decreto 212/2014